

Porto Seguro, 23 de outubro de 2020.

**ASSUNTO: REMATRÍCULAS 2021**

Senhores Pais ou Responsáveis,

Dirigimo-nos aos senhores com as informações referentes às matrículas para o ano letivo de 2021, solicitando uma leitura atenta desta circular.

O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais encontra - se **afixado nas dependências da Escola, em local de fácil acesso de V.Sª. (s)**. para devida análise, e será preenchido no momento da matrícula **pelo responsável financeiro, que deverá ser maior de 18 anos**, preferencialmente pais ou avós / tutores do aluno / beneficiário.

Faremos a matrícula (independente do resultado final do aluno) na série imediatamente superior à cursada neste ano; lembrando aos senhores que, após o resultado, efetuaremos as alterações que se fizerem necessárias. Os alunos que ficarem em Regime de Progressão Parcial terão um acréscimo de 5% por disciplina sobre o valor da anuidade, que será dividido em 9 parcelas, iniciando em abril de 2021. Para os alunos que ficarem reprovados e desejarem a transferência para outra escola, faremos a devolução integral dos valores efetivamente pagos relativos à anuidade de 2021, desde que o pai ou responsável pelo aluno preencha e assine o pedido de transferência em nossa Secretaria Escolar até o dia 28 de dezembro de 2020. Após essa data, caso esse pedido não tenha sido apresentado, a matrícula desse aluno será considerada efetivada na mesma série de 2020.

**Entrega da cópia do Cartão de Vacina atualizado:** - No ato da matrícula, deverá ser entregue uma cópia do cartão de vacina atualizado.

Informamos que, o aluno com pendência de documentação na secretaria escolar, o responsável somente conseguirá efetuar a matrícula do aluno, após a regularização.

Não será permitido a troca do responsável financeiro atual do aluno se houver débito de parcelas da anuidade do presente ano letivo.

E, ainda, de acordo com a legislação vigente, somente será possível fazer a matrícula do aluno para o próximo ano, se as parcelas da anuidade estiverem em dia.

**(1) DATAS**

As matrículas serão feitas no período de **03 a 09 de novembro de 2020 no horário das 8h às 17h**, com vencimento da 1ª parcela em **10/12/2020**.

O cronograma:

**03/11/2020 – 6º ANO – alunos que estudam no /5º ano (2020) Mater:**

**04/11/2020 – 7º e 8º ANOS – alunos que estudam no 6º e 7º anos (2020) Evolução:**

**05/11/2020 – 8º e 9º ANOS – alunos que estudaram no 7º e 8º anos (2020) Evolução**

**06/11/2020 – 1ª SÉRIE – alunos que estudam no 9º ano (2020) Evolução:**

**09/11/2020 – 2ª e 3ª SÉRIES – alunos que estudam na 1ª e 2ª séries (2020) do Evolução.**

**(2) PROCEDIMENTOS DE REMATRÍCULAS**

Para efetuar a matrícula, os pais deverão dirigir-se à secretaria, nas dependências da Escola, na Avenida Bahia, s/n – Bairro Mundaí – Porto Seguro, **com agendamento prévio realizado pelos telefones: (73) 3679 – 1656, (73) 3288 - 1351 e (73) 99959 – 0169.**

**Somente após a quitação da parcela do mês de dezembro/2020 (05/12) e o pagamento da primeira parcela de 2021 (10/12/2020) haverá a formalização/efetivação da matrícula para o ano letivo de 2021.**

**(3) LIBERAÇÃO DE VAGAS**

O não comparecimento dentro do prazo estipulado no item (1) implica a liberação da vaga, inclusive no caso de filhos de professores da própria Escola, visto que as matrículas de novos alunos serão feitas a partir de 10 de novembro de 2020.

**(4) DOCUMENTOS NECESSÁRIOS****Do Responsável:**

Documento de identidade, CPF e comprovante de residência (conta de energia, água ou IPTU).

**Do Aluno:**

Certidão de nascimento, declaração de transferência, declaração de quitação e 1 fotos 3x4.

**(5) PLANOS DE PAGAMENTOS E VALORES PARA O ANO DE 2021**

**Prezados pais e ou responsáveis, comunicamos-lhes que o valor das mensalidades para 2021 corresponderá ao valor atual acrescido de 2,4% de reajuste.**

O colégio disponibiliza **05 planos** de pagamentos (a seguir):

Planos	Parcela	Demais parcelas
Plano 13	1ª parcela no dia 10/12/2020	janeiro a dezembro
Plano 12	1ª parcela no dia 10/12/2020	fevereiro a dezembro
Plano 11	1ª parcela no dia 10/12/2020	março a dezembro
Plano 10	1ª parcela no dia 10/12/2020	abril a dezembro
Plano 1	Parcela única no ato da matrícula	

Obs.: A data de vencimento é o dia 1º de cada mês, e é dado pelo Colégio um prazo para pagamento sem acréscimo até o dia 5 de cada mês.

**(6) MATERIAL DIDÁTICO**

A compra do material didático será efetuada no ato da matrícula e o pagamento poderá ser feito conforme tabela a seguir, por meio de Boletos bancários divididos em 06 parcelas ou no cartão de crédito em até 12 vezes. A entrega do material didático ocorrerá ao longo do ano letivo, de acordo com o desenvolvimento do conteúdo programático.

Ensino Fundamental: 6º ao 8º ano do Ensino Fundamental – Material Edify – Programa Bilíngue, Material Eleva – 4 volumes, Material LIV Laboratório de Inteligência de Vida e Aplicativo digital. As obras literárias e os dicionários não estão inclusos nesse sistema.

Ensino Fundamental: 9º ano do Ensino Fundamental – Material Eleva – 4 volumes, Material LIV Laboratório de Inteligência de Vida e Aplicativo digital. As obras literárias e os dicionários não estão inclusos nesse sistema.

Ensino Médio: 1ª e 2ª séries do Ensino Médio – Bernoulli Sistema de Ensino 4 volumes e Portal Bernoulli.

Segmento	Valor Anual 10/12/2020	12 parcelas vencendo em 10/12/2020 a 10/11/2021	Disciplinas
6º ao 8º ano - EF II	R\$ 2.410,00	R\$ 200,83	Todas
9º ano - EF II	<b>R\$ 1.999,00</b>	<b>R\$ 166,58</b>	<b>Todas</b>

**(7) OUTROS**

**a) Devolução de chave do guarda-volumes (ano letivo 2020) e aluguel de guarda-volumes para 2021**

Os alunos que alugaram o guarda-volumes (ano letivo de 2020) e não renovarem para 2021 deverão devolver a chave no período de 02 a 08 de dezembro de 2020, término do ano letivo. Para os alunos que não renovarem o aluguel e não devolverem a chave, fica facultada à escola a realização da cobrança de uma taxa no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), independentemente do pagamento da taxa citada. Após o dia 10/01/2021, o armário será aberto e o seu conteúdo doado a uma entidade filantrópica. O serviço de **aluguel de guarda-volumes para o ano letivo de 2021** será pago em cota única no valor de **R\$ 190,00 (cento e noventa reais)**. O número de armários disponibilizados é limitado.

**b) Aluno com necessidade especial ou transtorno do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação**

É de inteira responsabilidade do responsável indicar, ao final do contrato, se o aluno possui alguma necessidade especial ou transtorno do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, qual o grau dessas necessidades especiais ou transtorno do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação e quais são as necessidades do aluno em razão da necessidade especial ou transtorno do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. Devem ser entregues os laudos dos profissionais que estão fazendo acompanhamento do aluno.

Logo que iniciar o ano letivo, o responsável deverá estar presente na escola para realização de reunião (família e escola) para formalização de um plano de trabalho individual, baseado na proposta pedagógica vigente, objetivando atender às necessidades do aluno/beneficiário com necessidades especiais ou transtorno do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação – identificação de recursos e procedimentos adequados ao aluno.

**c) Atualização de cadastro**

Caso haja alteração de endereço, deverá ser entregue o novo comprovante no estande de matrícula da unidade em que o aluno estuda. É de grande importância a atualização do cadastro do aluno para facilitar a comunicação com a família.

Diante do exposto, o colégio conta com sua participação para o sucesso desse processo.

Atenciosamente,

A Direção